

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**TERMO DE REFERÊNCIA**

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15058	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antonio de Padua em porcelana fria.	100,00	UN	37,66	3.766,00
2	15057	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 9cm de largura, 18cm de altura, 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira de cedro com etiqueta de bambu pirogravada com a história do Santo.	30,00	UN	95,00	2.850,00
TOTAL						6.616,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

SE FAZ NECESSARIA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO E QUE FORTALEÇAM O TURISMO RELIGIOSO MUNICIPAL, PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS AUTORIDADES EM EVENTOS E HOMENAGENS PROMOVIDAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

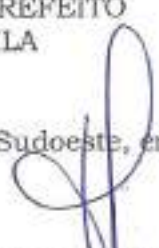
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: GABINETE DO PREFEITO

FISCALIZAÇÃO: JEFERSON JONAS AVILA

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/10/2018.



JEFERSON JONAS AVILA
GABINETE DO PREFEITO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Corta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

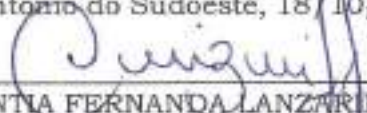
Santo Antonio do Sudoeste, 18/10/2018.


 ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora

Para uso da Procuradora Juridica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 18/10/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZTRIN
 Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/10/2018.


 ZELRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o AQUISIÇÃO de peças de artesanato que representem a imagem do Santo Padroeiro do município – Santo Antônio de Pádua, para serem distribuídas às autoridades em eventos e homenagens do promovidas pelo Executivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificativa: Esta Licitação se faz necessária para aquisição de peças de artesanato que representem a imagem do Santo Padroeiro do município e que fortaleçam o turismo religioso municipal, para serem distribuídas às autoridades em eventos e homenagens promovidas pelo Executivo Municipal.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (*LOTE*):

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos *bens* utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – (...)

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os *bens*, objeto desta licitação, deverão ser *entregues* (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações do Gabinete do Prefeito, na sede do Avenida Brasil, nº 1431, centro do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Os *bens*, objeto desta licitação deverão ser entregues *única*.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *bens* deverão ser *entregues* no prazo máximo de 10 dias, forma *única*, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os *bens*, objeto desta licitação, deverão ser *entregues* de acordo com as solicitações, pelo período de 10 dias.



Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ... (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *modelo e matéria prima*
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.200,00

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	Mini capela confeccionadas com tubo de papelão medindo 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antônio de Pádua em porcelana fria.	90,00	2.700,00
30	Mini capela confeccionada em madeira nobre medido 9cm de largura, 16 de altura e 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antônio de Pádua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira cedro com etiqueta de bambu pirogravada com a história do Santo.	35,00	3.500,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita recursos livres.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Jeferson Jonas Avilla, Chefe de Gabinete do Prefeito, cujo CPF nº 029.890.469-17 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 17/10/2018
- Gabinete do Prefeito
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Jeferson Jonas Avila



- Telefone para Contato: (46) 3563-8000
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste 17 de outubro 2018



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

COTAÇÃO DE PREÇO

Nome: *Odinora Ap. Lomazgo*
 RG: 3702.099-0
 CPF: 017386634-57
 CNPJ: 27.229.782/0001-91

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<i>15052</i> 30	Mini capela confeccionada em madeira nobre medido 9cm de largura, 16 de altura e 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antônio de Pádua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira cedro com etiqueta de bambu pirogravada com a história do Santo.	90.00	2.700
<i>15058</i> 100	Mini capela confeccionadas com tubo de papelão medindo 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antônio de Pádua em porcelana fria.	35.00	3.500

COTAÇÃO DE PREÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	Mini capela confeccionadas com tubo de papelão medindo 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antônio de Pádua em porcelana fria.	38,00	3.800,00
30	Mini capela confeccionada em madeira nobre medido 9cm de largura, 16 de altura e 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antônio de Pádua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira cedro com etiqueta de bamboo pirogravada com a história do Santo.	95,00	2.850,00

Empresa: Valmir Domingos Duarte
 RG: 6454564-7
 CNPJ: 35.748.535/0001-79

Valmir Domingos Duarte

COTAÇÃO DE PREÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	Mini capela confeccionada em madeira nobre medido 9cm de largura, 16 de altura e 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antônio de Pádua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira cedro com etiqueta de bambu pirogravada com a história do Santo.	100,00	3.000,00
100	Mini capela confeccionadas com tubo de papelão medindo 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antônio de Pádua em porcelana fria.	40,00	4.000,00

Empresa: *Jaqueline de Vargas Scandola*
RG: *4.843.060-7*
CNPJ: *13.781607/0001-06*

Jaqueline V. Scandola



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
 PROCESSO Nº 748/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de outubro de 2018.


 ZELIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 19/10/2018
 JORNAL: AME
 EDIÇÃO: 1615
 ELABORADO POR: [assinatura]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 23/10/2018
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1474
 ELABORADO POR: [assinatura]

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: B83E381F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
PROCESSO Nº 746/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/11/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do doeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: LAEAD094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
PROCESSO Nº 748/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A0CB65D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017
Pregão nº 59/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCOS DA SILVA RIBEIRO 10289077966;
VALOR: R\$ 19.945,00
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
MARCOS DA SILVA RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: FAD05C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017
Pregão nº 65/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fábio Coelho Schiavon;
VALOR: R\$ 1.598,40
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
FÁBIO COELHO SCHIAVON
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 08A39555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
30/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, PORTARIA Nº 238/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO
 a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira;
 b) O Decreto final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 007 de 2012, que concede ao profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível, RESOLVE:

Art. 1º Reconquistar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio da Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, as Classes seguintes e que tenham positividade, conforme tabela abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Emparelhamento Anterior		Emparelhamento após Avaliação		Retenção a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Adriana Palada	Professora de Educação Infantil	E	5	B	6	15/09/2018

Art. 2º O Votacionário ficará do integrante do Quadro Próprio da Magistério reconquistado será incorporado à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Votacionários, Anexo IV, V, VI para cargo de Lei nº 495/2011 que inclui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da reconquista serão retroativos a 15 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 23 de outubro de 2018.
LUCINDA BEBBERO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL, PORTARIA Nº 241/2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
LUCINDA BEBBERO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R.E.S.D.L.V.E:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para servidor público municipal Sr. MAURÍLIO PEDRO CUMIOTTO, matrícula no RG nº 71129904 - SSPRR, ocupante do cargo de sítio do Veterinário do Velocidade Leste, pelo período 02/09/18, mensa, baseando-se na Lei Municipal nº 00265, na sua Artigo 191, alterada no período 02/09/18, a partir de 22 de outubro de 2018, retornando as suas atividades em 19 de janeiro de 2019.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, ordeno a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - PR, em 22 de outubro de 2018. **LUCINDA BEBBERO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
PROCESSO Nº 746/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/11/2018, as 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo o envio dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/11/2018, as 09:00 horas. Local da realização do evento público de pregão: sala de Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (45) 3543-8800 e e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de outubro de 2018. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
PROCESSO Nº 746/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/11/2018, as 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

Data para protocolo o envio dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização do evento público de pregão: sala de Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (45) 3543-8800 e e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de outubro de 2018. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E AJUDICAÇÃO
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pelo Edital nº 088/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/90 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 - Processo nº 531/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.312/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993. Lei Complementar nº 103/2005 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ELETRONAGUINAS ASTEC LTDA ME - vencedora dos itens 18, 21, 26, 27, 28, 31 e 34 do LOTE 001 no valor total de R\$ 21.327,28 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - vencedora dos itens 4, 5, 7, 9 e 20 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.438,50 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
JAME LUZ FONTANA ME - vencedora dos itens 18 e 24 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP - vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 10 e 23 do LOTE 001 no valor total de R\$ 19.800,00 (dezanove mil quatrocentos e oitenta reais e nenhuma centavo)
MARFANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 25, 26, 30, 32 e 33 do LOTE 001 no valor total de R\$ 52.362,80 (cinquante e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
 Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/08/2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: JAME LUZ FONTANA ME
CNPJ Nº 08.861.949/001-00
 Representante: JAME LUZ FONTANA - CPF nº 385.690.640-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 5.535,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 27/08/2018
 Santo Antônio do Sudoeste, em 28/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
PROCESSO Nº 746/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/11/2018, as 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTEFANATO QUE REPRESENTAM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA.

Data para protocolo o envio dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização do evento público de pregão: sala de Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (45) 3543-8800 e e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de outubro de 2018. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ Nº 30.962.850/0001-19
 Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN - CPF nº 089.815.306-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 15.438,50 (Quinze Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 27/08/2018
 Santo Antônio do Sudoeste, em 28/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERRA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 - Processo nº 531/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.312/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993. Lei Complementar nº 103/2005 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item
ELETRONAGUINAS ASTEC LTDA ME - vencedora dos itens 18, 21, 26, 27, 28, 31 e 34 do LOTE 001 no valor total de R\$ 21.327,28 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - vencedor dos itens 4, 5, 7, 9 e 20 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.438,50 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
JAME LUZ FONTANA ME - vencedora dos itens 18 e 24 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP - vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 10 e 23 do LOTE 001 no valor total de R\$ 19.800,00 (dezanove mil quatrocentos e oitenta reais e nenhuma centavo)
MARFANGO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 25, 26, 30, 32 e 33 do LOTE 001 no valor total de R\$ 52.362,80 (cinquante e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
 Homologado a presente licitação.
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 28/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: ELETRONAGUINAS ASTEC LTDA ME
CNPJ Nº 02.965.168/001-05
 Representante: NELSON LUZ BOGA - CPF nº 388.599.809-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 21.327,28 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 27/08/2018
 Santo Antônio do Sudoeste, em 28/08/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 240,00
 por **R\$ 705,00**
TOXICOLÓGICO PARA CIMA

Laboratório Proteus
 Rua: ...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0881/2018
Processo dispensa nº 018/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARRA
CNPJ Nº 08.204.351/001-25
 Representante: EDUARDO DALLA MARRA - CPF nº 036.663.316-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM OS ALTOS Nº 001/2017-01, 2017-8, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100
VALOR TOTAL: R\$ 2.844,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 15/10/2018
 Santo Antônio do Sudoeste, em 15/10/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
PROCESSO Nº 748/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/11/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/11/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 – DA DOTAÇÃO:

- 2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **08/11/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
DATA DE ABERTURA: 08/11/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
DATA DE ABERTURA: 08/11/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação;

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita_o@pmasas.pr, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá ser apresentada: na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregociro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei n° 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: GABINETE DO PREFEITO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 6.616,00 (Seis Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de outubro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15058	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antonio de Padua em porcelana fria.	100,00	UN	37,66	3.766,00
2	15057	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 9cm de largura, 16cm de altura, 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira de cedro com esquete de bambu pirotgravada com a história do Santo.	30,00	UN	95,00	2.850,00
TOTAL						6.616,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 087/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 087/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 087/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsa.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

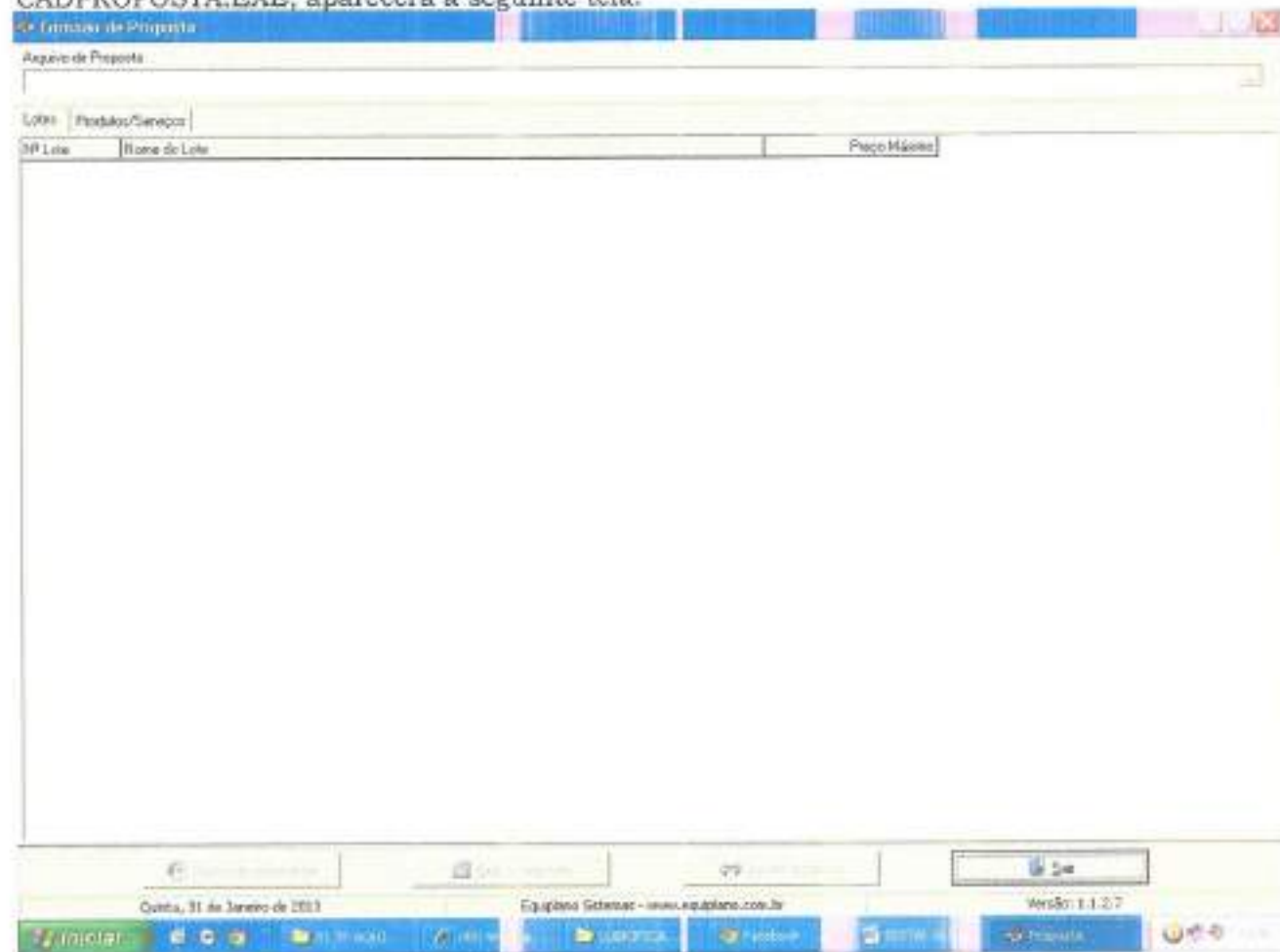
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

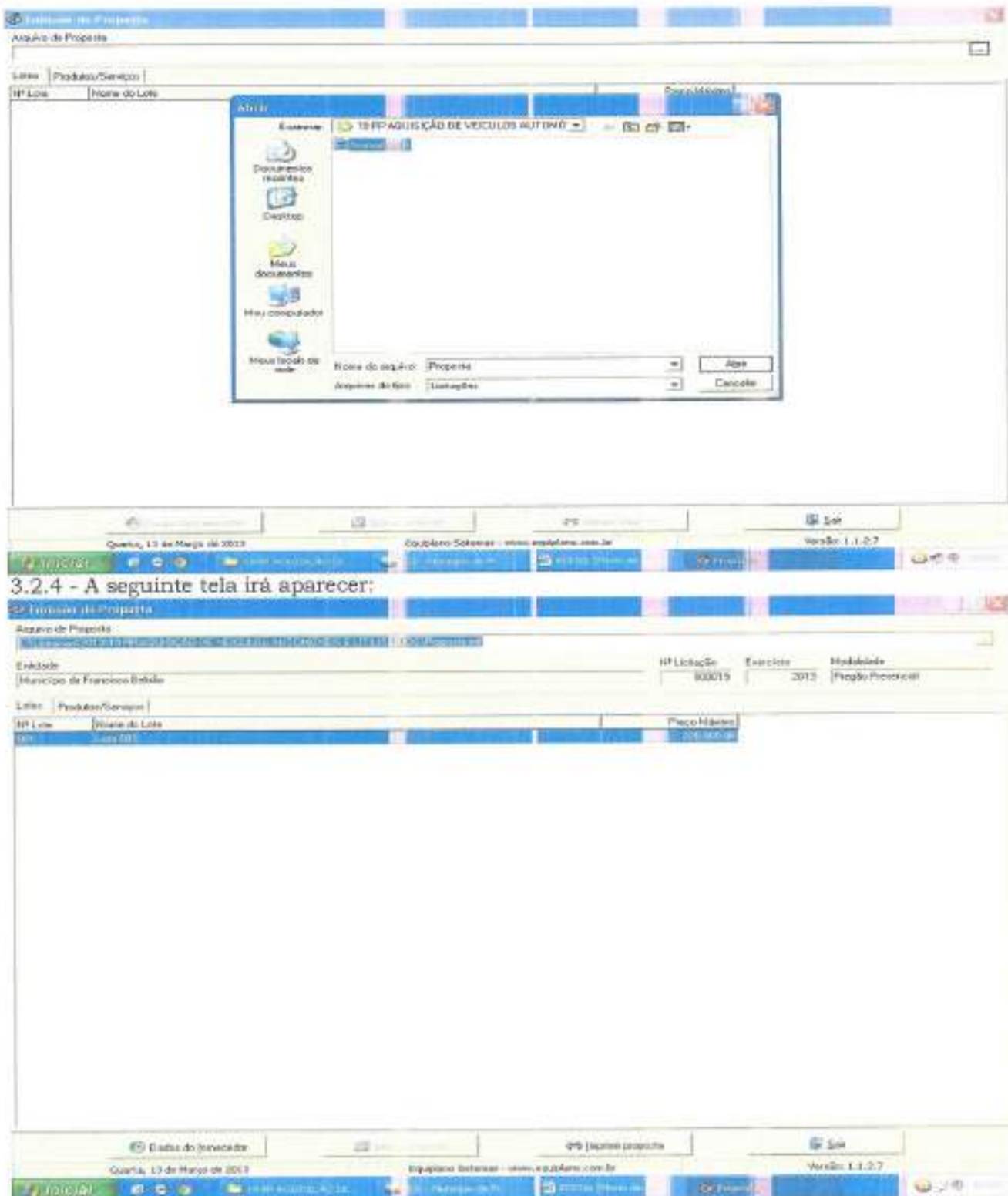
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Orçamentaria de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 090019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00		0,00	
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	40.000,00		0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes da Produção/Serviço

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipare Sistemas - www.equipare.com.br

versão 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Sistema de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2013\15\PP ADUICÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.et

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPC

Dados do Contratante

Nome* _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço* _____ Número* _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade* _____ UF* _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ* _____ Inscricão Estadual _____ Inscricão Municipal _____ Nome de fantasia _____ Telefone do contato _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Miscelânea: Sim Não Fornecida enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/prestação _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013 15:04:30 Francisco Beltrão - www.equilabro.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Sistema de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2013\15\PP ADUICÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.et

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPC

Dados do Representante

Nome* _____ Pessoa Física Jurídica

Codereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade* _____ UF* _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013 15:04:30 Francisco Beltrão - www.equilabro.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Nome

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone

Fax

Celular

CNPJ

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Bairro do comércio

Telefone do comércio

Tipo de cargo na função

Tipo de registro

Data do registro

Número do registro

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 12 de Março de 2014

Equilíbrio de Bases - www.equilibrio.com.br

versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCOTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.460/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas cometidas por cidadãos e servidores pelo Município, bem como aplicação de penalidades, e inclui o Cadastro de Foneças Impedidas de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficaz os procedimentos administrativos na aplicação de sanções cometidas por cidadãos e servidores, padronizando os critérios para aplicação de sanções penais;

CONSIDERANDO que ainda não há Instituto e Conselho de Foneças Impedidas de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação possa evitar prejuízos ao Estado em razão de seus atos ilícitos;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sulcote, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da disposto nos arts. 81 e 82 da Lei Federal 8.966, de 21 de junho de 1992.

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Cadastro de Aplicação e das Foneças

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCOTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a cidadãos e servidores, às quais se refere o artigo 87, da Lei Federal 8.966/92, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestas disposições legais, e inclui o Cadastro de Foneças Impedidas de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Essas normas aplicam-se também às comissões municipais por elas previstas nos moldes da legislação de origem, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.093, de 21 de junho de 1992.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta ou da administração indireta municipal;

II - servidor: pessoa física ou jurídica natural ou jurídica, inclusive entidade desportiva, realizada pela administração pública municipal, mas que mantenha ou tenha mantido relação de funcionalidade de base ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido de atribuições de natureza e caráter o procedimento administrativo;

IV - controle: conjunto de sanções instituído por ato de autoridade competente, com a função de incluir e procedimentos administrativos para aplicação de sanções administrativas aos servidores;

Art. 3º Considera-se, após o devido processo legal, a responsabilização do servidor no momento eventual nos atos ilícitos do sistema tributário, sendo-lhe devido o tratamento adequado, previsto em lei e segundo a natureza e a gravidade do fato e a natureza do interesse público atingido, respeitadas as princípios de razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Aplicação das Infrações Administrativas

Art. 4º A aplicação de responsabilização de natureza penal no total de sanções previstas por este Decreto é de competência do Ministério do Paraná do órgão ou entidade da administração pública municipal que tiver relação contratual ou fornecimento de bens ou prestação de serviços com o tomador interessado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCOTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente do Conselho de Licitação, o Prefeito ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de execução do objeto do contrato, inclusive o caso, entre representado à autoridade competente quando não houver esgotamento das cláusulas contratuais de atendimento de atos que devem observar os objetivos da licitação, comete:

I - a falta de controle regular previsto pelo Edital de contratação;

II - não observância de instrumento preventivo, ou de sanção;

III - os fatos que justificam a instância de sanções administrativas;

Art. 6º O processo administrativo será iniciado pela autoridade competente, mediante termo.

1º A identificação do processo administrativo original de licitação, ou do contrato, que oportunamente tiverem suas regras após cláusulas discriminatórias pelo tomador;

II - a menção de disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilização;

III - a descrição de conteúdo de sanções que se aplicar à prática ilícita;

IV - prazo para a conclusão dos trabalhos de conclusão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCOTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O tomador deverá ser notificado dos processos, sanções ou outros atos que lhe conferem oportunidade de manifestação nos atos de licitação, inclusive, aplicação de sanções, bem como das decisões sobre qualquer pretensão por ele formulada.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo envio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Fica-lhe a notificação por e-mail, eletrônico no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, desde que identificável o lugar em que o tomador ou seu representante se encontra, no qual se fazenda a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando produzida no preceito de formalidade ou de seu representante, no qual se agirem desde que o caráter de ato sancionatório, instaurado sucessivamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos de processo devem realizar-se em dois dias, se tendo em vista o funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contados, não se observando nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de término.

§ 1º Os prazos terão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se o primeiro e prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento for em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou não for possível antes do horário normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta e seis) dias de sua instauração, salvo hipótese de circunstâncias excepcionais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser julgada pelo Conselho Municipal para a Licitação e contratação de prestação de serviços, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Seção IV
De Instrução

Art. 13. O licitante será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de anulação de licitação prevista:

- § 1º A notificação deverá conter:
 - I - identificação do licitante e da autoridade que instaura o procedimento;
 - II - finalidade da notificação;
 - III - prazo e local para apresentação de defesa;
 - IV - indicação das leis e dispositivos legais pertinentes;
 - V - a indicação da autoridade do processo indiciador e do conhecimento da notificação do licitante;

§ 2º As notificações serão feitas mediante lista com o atendimento das condições legais, mas a respeito do licitante nome sua inapetibilidade.

§ 3º No caso de aplicação de sanção prevista no inciso IV, item do art. 30, desta Lei, a prazo para a defesa do licitante é de 10 (dez) dias a contar da publicação da notificação.

Art. 14. O entendimento de anulação não implica o reconhecimento da validade dos atos, nem a extinção do direito pelo licitante.

Parágrafo único. No julgamento do feito, resolve-se a sanção de acordo com o artigo 30.

Art. 15. O licitante poderá juntar documentos e pareceres, recursos e manifestações, bem como outras alegações e informações à matéria objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na avaliação do mérito e do preço.

§ 2º O licitante poderá ser notificado, mediante Atidão e formalização, de acordo com a previsão legal, para fornecer quando solicitado, informações, demonstrações ou probatórios.

Art. 16. Ao licitante incumbirá enviar as notas e informações solicitadas, sob pena de anulação processual, dentro do prazo e condições estabelecidas em edital e especificações de licitação de sua convocação.

Seção V
De Releição

Art. 17. Faltas e irregularidades serão de natureza curável, desde que o licitante, após a notificação, apresente defesa e recursos de esclarecimento, sendo aprovado de acordo com a formalização de processo.

Parágrafo único. O recurso deverá ser apresentado pelo licitante, competindo ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação.

Seção VI
De Decisão

Art. 18. O processo administrativo disciplinar tem a natureza contenciosa em relação à administração pública e à administração municipal.

§ 1º Na decisão serão revistos os quesitos levantados no procedimento e que não tenham sido decididos em momento anterior.

§ 2º A autoridade probatória de decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Ato licitatório em desacordo com total ou parcialmente de validade será anulado pela administração pública municipal, e sua execução em andamento a ser suspensa até a conclusão da instrução, sendo aplicadas as seguintes sanções:

- I - suspensão preventiva formal do licitante, atendida a obrigação de cumprimento de obrigações contratuais e outras obrigações previstas, a qualquer tempo, em que se verifique prazo para a aplicação das medidas disciplinares;
- II - multa a ser paga em parcela no vencimento convocado, até ao contrato, observando-se os seguintes fatores relativos:
 - a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento de serviços ou materiais, de acordo com a lista de materiais de acordo com o edital;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, caso a sanção decorra de falta de entrega do documento solicitado;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inabilitação para fins de contratar com a Administração Pública, enquanto permanecer em outras circunstâncias da punição ou até que seja promovida a reabilitação pessoal e própria atividade que aplica a punição, que será cancelada sempre que o contratado houver a Administração sobre qualquer manifestação e objeto de contrato a prazo de validade oficial ou seja no prazo estabelecido.

§ 1º O valor de multa aplicada, no termo do inciso II, será descontado do valor do pagamento postado, tendo em pagamento devido pela Administração ou através judicialmente, sendo o valor monetário, de conformidade com o valor do IPVA, a partir da terceira parcela, até a data de efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no inciso II deste artigo.

§ 3º A aplicação do período de inibição na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o licitante de fazer e contratar com a Administração Pública para o período punido.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 05 (cinco) meses, no caso de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o licitante tenha adotado as medidas corretivas ou prazo determinado pela Administração;

b) aplicação de quantidade ou qualidade de materiais licitados;

II - 12 (doze) meses, no caso de:

a) reiteração involuntária de execução de obra, de serviço, de obra parciais ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

a) infringir mais de uma vez, consecutivamente, a obrigação de entrega, determinação ou do prazo;

b) prestação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prova satisfatória à Administração;

c) inexecução de obra visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal ou;

d) sofrer condenação definitiva por prática, por meio de ação, fraude fiscal ou roubo de dinheiro público.

§ 1º Será decretada inabilitação, ficando impedido de fazer o contrato com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o licitante que:

I - não registrar a inabilitação contratual nos autos cadastrados nos termos do parágrafo anterior; ou

II - descumprir não pagar a inabilitação para contratar com a Administração Pública, em virtude de não ter sido pago.

§ 2º Na modalidade pregão, o licitante que convocação dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender o conteúdo, dentro de prazo de apresentação documental, não atender ao edital, não atender o requerimento de esclarecimento do seu objeto, comparecer ao local indicado ou comparecer apenas para, sem atender a condição de habilitação de habilitação e apresentar ao prazo para apresentar o 05 (cinco) dias úteis, sob o conhecimento do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das medidas previstas em edital e no edital e das demais condições legais, aplicáveis o disposto no inciso II e a proibição de fazer contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 20. A aplicação dos serviços administrativos previstos no § 1º e nos incisos I a IV, inciso II, do art. 20, serão de competência dos colaboradores de natureza não efetiva e entidades públicas.

Parágrafo único. A aplicação prevista no inciso IV, inciso II, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal após deliberação pelo Conselho.

Art. 21. A aplicação dos serviços de natureza não efetiva no § 1º e nos incisos II e IV, inciso II, do art. 20, determinará a publicação do edital no Diário Oficial do Município, contendo:

I - nome do órgão social do fornecedor e número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - descrição objetiva, com as respectivas peças de interesse;

III - objeto do contrato e assinatura que afilia o artigo IV - número do processo; e

IV - data de publicação.

CAPÍTULO IV

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 22. Das atos do Conselho Municipal para o propósito do processo administrativo, caberá recurso interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, no caso de recurso de primeiro grau, ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de recurso de segundo grau.

Art. 23. É facultado ao interessado interpor recurso contra a decisão que julgar o recurso de primeiro grau, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de recurso de primeiro grau.

Parágrafo único. A autoridade que proferir o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de recurso de primeiro grau, ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de recurso de segundo grau, antes de interpor o recurso de primeiro grau, sob pena de perda de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que efetuar a limitação de dotação orçamentária não poderá ser reconsiderado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação do ato.

Art. 25. São de interesse do Conselho Municipal de Controle de Gestão Municipal, os recursos interpostos nos arts. 22 e 23, inciso II, do art. 20 desta Lei.

Art. 26. Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO DE FORNECEDORES EMISSORES DE LEILÃO
E CONTRATAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Emissores de Leilão e Contratos com a Administração Pública Municipal - CADFEL.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Controle de Gestão Municipal e ao Cadastro do qual se trata este artigo, promoverem sua atualização nos moldes estabelecidos.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores inscritos (a) setor e (b) contrato com a administração pública municipal e (c) pessoa física ou jurídica inscrita em algum dos cadastros previstos no § 1º e nos incisos II e IV, inciso II, do art. 19 desta Lei.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal inscritos no Cadastro em todos os níveis de procedimento licitatório, ficando os procedimentos necessários para que sejam excluídos do cadastro as pessoas físicas em qualquer caso.

Art. 30. A Administração deverá manter atualizado o cadastro em suas páginas oficiais ou em qualquer outro meio de comunicação previsto no § 1º e nos incisos II e IV, inciso II, do art. 19 desta Lei.

Parágrafo único. A exclusão de qualquer nome deste artigo deverá ser atendida no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de exclusão.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DE PERNAMBUCO

participação do fornecimento de bens ou de prestação de serviço, objeto da licitação, pode gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O atendimento integral de necessidades constantes que deu origem à abertura do processo licitatório ou contrato de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata publicação para a reconstituição do objeto de licitação e aquisição com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observando o cumprimento do prazo de validade estabelecido com base no inciso II, do art. 27, da Lei Federal nº 8.880, de 21 de junho de 1995.

CAPÍTULO VI

DA DISPONIBILIZAÇÃO

Art. 32. São de interesse de natureza Decretal, atos Decretais que tenham por finalidade a disponibilização administrativa para utilização de serviços administrativos e sua utilização e contratação no âmbito desta Município.

Art. 33. Data dentro de até 15 (quinze) dias úteis da data de sua publicação, qualquer um dos interessados em contestar.

Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018

20.000.000.0000
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste - ANEXO II (P. 10)

Instituído por
Decreto Municipal nº 1.238/2018
Câmara Municipal de Santo Antônio do Oeste

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.238/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste

CODIGO DE LICITAÇÃO Nº 2018/0001 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0001/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0002/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0003/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0004/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0005/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0006/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0007/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0008/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0009/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE
CONTRATO Nº 0010/2018 DE SANTO ANTONIO DO OESTE

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.

Assinado em Santo Antônio do Oeste, 08 de Março de 2018.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

045

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 87/2017, de 18/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/10/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.702.099-0



POLEGA DIREITA



SIGNATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

046

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DISTRICTO GERAL 3.702.099-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2007

NOME: ODINARA APARECIDA CAMARGO

RELACÃO: WILSON CAMARGO

JOSEFINA MARIA LONCHI CAMARGO

NACIONALIDADE: S. ANT. SUDESTE PR

DATA DE NASCIMENTO: 31/06/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDESTE PR, DA SEDE

C. CAS: 1476, LIVRO: 78, FOLHA: 21

CURTEL: PR



SIGNATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.118 DE 20/08/69

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/11/2018

Horário: 08h:55min

Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE
COPIAR COM O ORIGINAL

08/11/2018

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.782/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/03/2017			
NOME EMPRESARIAL ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OJART			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.22-7-00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.02-8-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 13.89-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AURORA SQUAREZZI		NÚMERO 138	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO PRINCESA ISABEL	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ojart@hotmail.com		TELEFONE (46) 9915-9262	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/10/2018 às 14:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



043

Identificação

Nome Empresarial

ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957

Nome do Empresário

ODINARA APARECIDA CAMARGO

Nome Fantasia

OJART

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

37020090

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

017.386.639-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/03/2017

Numeros de Registro

CNPJ

27.229.782/0001-91

NIRE

41-8-0505077-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85710-000	RUA AURORA SQUIREZZI	138	CASA
Bairro	Município	UF	
PRINCESA ISABEL	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

06/03/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Tecedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

13.22-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

Ocupações Secundárias

Artesão(a) em cimento

independente

Artesão(a) têxtil independente

Artesão(a) em madeira

independente

Instrutor(a) de arte e cultura em

geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

13.59-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

so



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página 2 de 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738563957

Nome de Fantasia : OJART

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0505077-2	27.229.782/0001-91	06/03/2017	06/03/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA AURORA SQUAREZZI, 138-CASA, PRINCESA ISABEL, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações:

Principal: TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO

Secundárias: ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Objeto:

Tecelagem de fios de fibras textéis naturais - Tecelao.; Fabricacao de produtos artesanais em cimento - Artesao em cimento; Fabricacao de outros produtos textéis nao especificados; Fabricacao de produtos artesanais em madeira - Artesao em madeira; Servico de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41805050772

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 25 de outubro de 2018

13059459-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

21/11/2018

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Signature]

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Odinara Ap. Camargo -MEI, inscrita no CNPJ: 27.229.782/0001-91, sediada na Rua Aurora Sguarezzi, nº138, bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste- PR.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial **nº087/2018**, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de novembro de 2018.



Odinara Ap. Camargo



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Odinara Ap. Camargo –MEI, inscrita no CNPJ: 27.229.782/0001-91, sediada na Rua Aurora Sguarezzi, nº138, bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste- PR.

A representante legal da empresa, Odinara Ap. Camargo, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05 de novembro de 2018.



Odinara Ap. Camargo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 87/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: ana.maria.bandeira@hotmail.com

Fornecedor: ODINARA APARECIDA CAMARGO - ME

CNPJ: 27.229.782/0001-91

Endereço: RUA AURORA SQUAREZZI 138 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 9915-9262

Celular:

Telefone contator:

Contador:

CPF: 017.398.639-57

RG: 3.702.099-0

Representante: ODINARA APARECIDA CAMARGO

Endereço representante: RUA AURORA SQUAREZZI 138 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: (46) 9915-9262

E-mail representante: ana.maria.bandeira@hotmail.com

Data de abertura:

Agência:

Conta:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot e	Lot e 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
001	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO	100,00	UN	37,96			MINI CAPELA		36,00	3.600,00
Com medidas de 8cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antonio do Padua em porcelana fria.										
002	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE	30,00	UN	85,00			MINI CAPELA		93,00	2.790,00
Com medidas de 8cm de largura, 18cm de altura, 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira de cedro com etiqueta de bambu programada com a história do Santo.										
PREÇO TOTAL DO LOTE:										6.390,00
TOTAL DA PROPOSTA:										6.390,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

ODINARA APARECIDA CAMARGO - ME

CNPJ: 27.229.782/0001-91

152

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/11/2018

Horário: 08h:55m

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 087/2018
DATA DE ABERTURA: 08/11/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: ODINARA APARECIDA CAMARGO -MEI
 CNPJ: 27.229.782/0001-91
 ENDEREÇO: RUA AURORA SGUAREZZI, Nº138- PRINCESA ISABEL, SANTO ANOTNIO DO SUDOESTE, - PR
 FONE/FAX: (46) 9915-9262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

054

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ODINARA APARECIDA CAMARGO MEI 01738663957

CNPJ 27.229.782/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 25 de Outubro de 2018

Alfreda Bogeski
ALFREDA BOGESKI

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº685, Centro de Santo Antonio do Sudoeste- PR. Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC-PR n 167 061460/O-2 e inscrito no CPF: 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa **ODINARA APARECIDA CAMARGO – MEI**, inscrita no 27.229.782/0001-91, esteve enquadrada como MEI no ano de 2017, estando desobrigada de apresentar escrituração contábil e nem livro diário.

E por ser a expressão da verdade, e para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 25 de outubro de 2018.


AGUINALDO RAFFAELLI
CRC/PR 061460/O-2
Técnico Contábil.
Aginaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC PR - 061460/O-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957**
CNPJ: **27.229.782/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:27:32 do dia 19/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2019.

Código de controle da certidão: **6DB9.4D2F.6D31.D551**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018902618-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.229.782/0001-91
Nome: **ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2551 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Outubro de 2018

REQUERENTE: o mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET544422EAM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28072

27.229.782/0001-91

27928

ENDEREÇO

RUA AURORA SGUAREZZI, 138 - CASA - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

[Assinatura]
 CLÁUDIA DE SOUZA REILLI
 CPF: 036.815.129-55
 REC 255-1

Diretora do Departamento

Emitido por: Ana Maria Bandeira

IMPRIMIR

VOLTAR

059

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27229782/0001-91
Razão Social: ODINARA APARECIDA CAMARGO
Nome Fantasia: OJART
Endereço: 2R AURORA SGLAREZZI 138 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102608095908508270

Informação obtida em 30/10/2018, às 10:10:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.229.782/0001-91
Certidão nº: 160689422/2018
Expedição: 19/10/2018, às 16:30:06
Validade: 16/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODINARA APARECIDA CAMARGO 01738663957 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.229.782/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº **087/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº **087/2018**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de novembro de 2018.


Odinará Ap. Camargo

DECLARAÇÃO

Odinara Ap. Camargo -MEI, inscrita no CNPJ: 27.229.782/0001-91, sediada na Rua Aurora Sguarezzi, nº138, bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste- PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de novembro de 2018.



Odinara Ap. Camargo



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 087/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05 de novembro de 2018.



Odinara Ap. Camargo



007

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/11/2018

Horário: 08h : 5min

[Handwritten signature]
Comissão de Licitações

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 0)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
DATA DE ABERTURA: 08/11/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ODINARA APARECIDA CAMARGO -MEI
CNPJ: 27.229.782/0001-91
ENDEREÇO: RUA AURORA SGUAREZZI, Nº138- PRINCESA ISABEL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE/FAX: (46) 9915-9262



Município de Santo Antonio do Sudoeste

065

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 087/2018 de 18/10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA

Aos oito dias de novembro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI	27.229.782/0001-91	ODINARA APARECIDA CAMARGO	Proprietário	017.386.639-57	60	10 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antonio de Padua em porcelana fria.	PORCELANA FRIA/ TUBO DE PAPELÃO	MINI CAPELA	UN	100,00	35,00	3.500,00
1	2	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 9cm de largura, 16cm de altura, 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira de cedro com etiqueta de bambu pirogravada com a história do Santo.	MADEIRA NOBRE/ BAMBOO	MINI CAPELA	UN	30,00	93,00	2.790,00
TOTAL								6.390,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio



HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio


ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI



Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO		100,00	
	Fornecedor	570419	ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI		
	Marca/Modelo		PORCELANA FRIM TUBO DE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,00			
	1	35,00			
	2	35,00			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	002	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE		30,00	
	Fornecedor	570419	ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI		
	Marca/Modelo		MADEIRA NOBRE/		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	93,00			
	1	93,00			
	2	93,00			

ELIANE BRUHL
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL
Membro

NAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

TATIANA CRISTINA NOZARI
Membro

ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI
ODINARA APARECIDA CAMARGO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 87/2018

Página 1

Data abertura: 08/11/2018 Data julgamento: 08/11/2018 Data homologação:

CNPJ: 27.225.783/0001-91

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - MINI CAPELA CONFECCIONADA.COM	UN	100,00	36,00 *	PORCELANA FINEA
002 - MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFEC	UN	30,00	99,00 *	MADERA NOBRE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			6.390,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 27.225.783/0001-91 - COMARSA APARECIDA CAMARCO - MEI

Emissão por: HELLEN MARINA PRUNZEL, no valor: 6390,00

FRU - Frustrado DES - Deserto IMP - Empresa EME - Empresa
08/11/2018 09:14:48

068



					Página: 1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Material	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 15058 MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO					
570419-7	DDINARA APARECIDA CAMARGO - MEI	27.229.702/0001-91	Classificado	PORCELANA FRIA TUBO DE PAPELÃO	36,00
Item 002: 15057 MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE					
570419-7	DDINARA APARECIDA CAMARGO - MEI	27.229.702/0001-91	Classificado	MADEIRA NOBRE/ BAMBÚ	10,00

Qtd. para entrega: 000
Qtd. para fracionamento: 000

10/10/10



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 87/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	SH
Fornecedor: 370419-7 ODINARA APARECIDA CAMARCO - MEI CNPJ: 27.228.732/0001-91 Telefone: (48) 3015-6282 Status: Classificado Email: odinara.camarcodm@hotmail.com Representante: 1000-5 ODINARA APARECIDA CAMARCO									
Lote 001 - Lote 001									
001	MINI CAPELA CONFECIONADA COM TUBO DE PAPELÃO	UN	10,00	Classificado	PORCELANA FRAY TUBO DE	MINI CAPELA	36,00	3.600,00	*
002	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECIONADA EM MADEIRA NOBRE	UN	30,00	Classificado	MADERA NOBRE/SAMBURÓ	MINI CAPELA	93,00	2.790,00	*
VALOR TOTAL:							6.390,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 87/2018

072

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
570415-7	27.225.762/0001-91	ODIMIRA APARECIDA CAMARGO - ME	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 87/2018

073

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 579419-7 ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI CNPJ: 27.229.762/0001-91 Itens vendidos: 2		
Item 001	15058 - MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO	PORCELANA FRIA/ TUBO DE 36,00
Item 002	15057 - MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM	MADEIRA NOBRE/ BAMBUD 93,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Processo nº 748/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA


CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

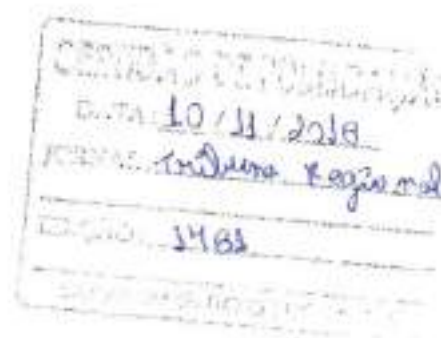
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antonio de Padua em porcelana fria.	PORCELANA FRIA/ TUBO DE PAPELÃO	MINI CAPELA	UN	100,00	36,00	3.600,00
1	2	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 9cm de largura, 16cm de altura, 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira de cedro com etiqueta de bambu pirogravada com a história do Santo.	MADEIRA NOBRE/ BAMBOO	MINI CAPELA	UN	30,00	93,00	2.790,00
TOTAL								6.390,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/11/2018.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Processo nº 748/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antonio de Padua em porcelana fria.	PORCELANA FRIA/ TUBO DE PAPELÃO	MINI CAPELA	LIN	100,00	36,00	3.600,00
1	2	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 9cm de largura, 16cm de altura, 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira de cedro com etiqueta de bambu pirogravada com a história do Santo.	MADEIRA NOBRE/ BAMBOO	MINI CAPELA	LIN	30,00	93,00	2.790,00
TOTAL								6.390,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/11/2018.


ZELIRIO BERGON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 319/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.229.782/0001-91, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15058	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com textura em alto relevo e com mini escultura de Santo Antonio de Padua em porcelana fria.	PORCELANA FRIA/TUBO DE PAPELÃO	UN	100,00	36,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15057	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 9cm de largura, 16cm de altura, 8cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, entalhado em madeira de cedro com etiqueta de bambu pirogravada com a história do Santo.	MADEIRA NOBRE/BAMBOO	UN	30,00	93,00	2.790,00
TOTAL								8.390,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.390,00(Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após a entrega do produto, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JEFERSON JONAS AVILA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de novembro de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI

CNPJ Nº: 27.229.782/0001-91

ODINARA APARECIDA CAMARGO

CPF Nº: 017.386.639-57

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

081

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI

CNPJ Nº 27.229.782/0001-91.

Representante: ODINARA APARECIDA CAMARGO

CPF nº 017.386.639-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 07/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 11/11/2018
JORNAL: AMP
VALOR: 3690
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 10/11/2018
JORNAL: Tribuna Regional
VALOR: 3401
SUPLENTE DE LICITAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 - Processo nº 746/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar,

EMPRESA VENCEDORA

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFALTICA Usada a quente (CBRG) para aplicação a frio, com laudo de laboratório aprovado pelo DNVT/PR, preparada com agregados puros, CAP 50/70, modificado por polímeros a processo de mistura, aplicáveis mesmo em baixas temperaturas e em períodos de chuvas sem a perda de sua consistência e aderência ao pavimento antigo, dispensando a pintura de ligação, misturável por no máximo 20 minutos, embalado em sacos de 25kg. Tudo de acordo com os testes: NBR 15580/TE.	BRASIL ASFALTOS	SUL	SACAS	1.500,00	29,49	44.235,00
TOTAL								44.235,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:40871AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Processo nº 748/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

DINARA APARECIDA CAMARGO - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com tampa em alto relevo e com mini escultura de Santo Antonio de Padua em porcelana fria.	PORCELANA FRIMA TUBO DE PAPELÃO	MINI CAPELA	UN	100,00	26,00	2.600,00
1	2	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 9cm de largura, 14cm de altura, fura de congruente e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medida 7cm de altura, esculpida em madeira de cedro com etiqueta de bambu pregada com o histórico do Santo.	MADEIRA SANTO NOBRE SAMBOO	MINI CAPELA	UN	30,00	93,00	2.790,00
TOTAL								5.390,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/11/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:A08557E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - Processo nº 731/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar,

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASSA ASFALTICA Usada à quente (CHUFO) para aplicação a frio com laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO preparada com agregados puros, CNP 5070, modificado por polímeros e graxos de mistura, aplicável mesmo em baixas temperaturas e em períodos de chuva sem a perda de sua consistência e aderência ao pavimento antigo, dispondo a pintura de ligação, colável por no mínimo 20 metros, embalada em sacos de 25kg. Tido de açoito com as normas NBR 15508.	BRASIL ASFALTOS	SUL	SACAS	1.500,00	29,49	44.235,00
TOTAL								44.235,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: B2405D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGIÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Processo nº 748/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ODIVARA APARECIDA CAMARGO - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINI CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 11cm de altura, com tecido em feltro e com mini escultura de Santo Antonio de Padua em porcelana fria.	PORCELANA FRIA	MINI CAPELA	UN	100,00	35,00	3.500,00
1	2	MINI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 9cm de largura, 11cm de altura, 5cm de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, realizada em madeira de cedro com estampa de bordas pintadas com a história do Santo.	MADEIRA NOBRE BAMBICO	MINI CAPELA	UN	30,00	93,00	2.790,00
TOTAL								6.290,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 57A5C534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 231/2018

DECRETO Nº 231/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 442.786,24 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 442.786,24 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro reais).

CPF nº 055.893.899-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 44.235,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 07/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:F3AFBC5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI

CNPJ Nº 27.229.782/0001-91

Representante: ODINARA APARECIDA CAMARGO

CPF nº 017.386.639-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.390,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 07/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:53D22D46

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
089/2017- SJP / PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2017****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
089/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter excepcional destinada ao Centro de Saúde para fornecimento a pacientes em situação de urgência ou emergência.

Contratante: Município de São José das Palmeiras

Contratado: FERNAMED LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R\$ 91.465,00 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) para de R\$ 97.042,60, (Noventa e sete mil quarenta e dois reais e sessenta centavos). Até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 09 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:469713D5

PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispense a licitação em favor da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, localizada na Av. Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre – Cascavel/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 20.290.311/0001-40, para aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretaria de Educação Cultural e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saúde, ambos os veículos da marca Volare – adquiridos através de processo licitatório em favor do Município de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 09 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:3965A3E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO
DE DISPENSA Nº 012/2018**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretaria de Educação Cultural e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saúde, ambos os veículos da marca Volare – adquiridos através de processo licitatório em favor do Município de São José das Palmeiras-Pr.

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93

Contratada:

Empresa: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**

Endereço: Av. Tancredo Neves, 2791 – Alto Alegre –

Cidade: Cascavel/PR

CNPJ/ME: 20.290.311/0001-40

Preço: R\$ 2.231,66 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 72 horas e a vigência do contrato é de 90 dias.

São José das Palmeiras, 09 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:3985D201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado examinado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 012/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças/materiais destinados a revisão de serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter a garantia da fábrica, referente a aquisição do microônibus da Secretaria de Educação Cultural e Esportes e do microônibus da Secretaria de Saúde, ambos os veículos da marca Volare – adquiridos através de processo licitatório em favor do Município de São José das Palmeiras-Pr.

A empresa vencedora foi: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com o valor total de R\$ 2.231,66 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2018 / TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - Processo nº 731/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SER REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Tatiane Maria Ribeiro - ME

Licitador	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Empoderamento das Mulheres. Eixo Temático: Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas, Integração e Inclusão Social Eixo II: Promoção e Desenvolvimento da Mulheres contra Violência e Assessoria Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Promoção de Crianças e Adolescentes. Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas da Criança e Adolescentes. Monitorar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a eliminação do preconceito da proteção integral de crianças e adolescentes em políticas públicas, fortalecendo de responsabilização de organizações de mulheres e comitê de garantia e a execução A Conferência terá duração de 04 horas.			hora	1,00	880,00	880,00
TOTAL							880,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2018.
MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Processo nº 748/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTAM A IMAGEM DO SANTO PADRÃO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CEZARA APARECIDA CAMARGO - ME

Licitador	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	MIRI CAPELA CONFECIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 10cm de diâmetro e 11cm de altura, com laço em alto relevo e laço na base de Santo Antonio do Sudoeste em sua cor original.	PORCELANA	MIRI CAPELA	UN	100,00	24,00	2.400,00
2	MIRI CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECIONADA EM MADEIRA NOBRE Com medidas de 10cm de largura, 11cm de altura, 50% de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio do Sudoeste, realizado com os alunos, emoldurado em madeira de cedro com encaixe de bambu produzido com a madeira do Sudoeste.	MADERA NOBRE	MIRI CAPELA	UN	20,00	61,00	1.220,00
TOTAL							3.620,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2018.
MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 - Processo nº 740/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MONTEGA COMERCIO DE ELETROSCULTA

Licitador	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA O/12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTERIORES, DESTAQUE, 12(COZ) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ RESISTENTE, PULVERIZADOR, CARGA RÁPIDA E CERTAS O/FORMATO DESTAQUE, FABRICADO O/IMPRESSOES DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA O/ CORES VIVAS E BRILHANTES, O/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM O/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES O/ MINA MACIA, DGS O/ MELHOR PRESTATIVO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATRÁVES TRACOS INTERIORES, PRODUÇÃO DO GRAFITE A MADEIRA TORNA O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO URRAS E APLICAR SEM QUEBRAS A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFORESTADA E O/ MINA DE 3,3mm MEDIDAS MÍNIMAS, MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 6,5cm; FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO FLEXÍVEL.	MULTI	MC	CAIXA	4.000,00	4,12	16.480,00
2	LÁPIS PRETOS Nº21 - Sistema O/12 COM CAIXA, MATERIAL CERÁMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% refinada, O/ qualidade para uma escrita que não desliza, com 144 unidades.	MULTI	1202	CAIXA	100,00	25,00	11.000,00
TOTAL							27.480,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2018.
MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MARCON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 - Processo nº 746/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVERSÍVEIS ASPÁLTICOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ENADE, S/A ASFALTOS ENLÉ-ME

Licitador	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	MASSA ASFÁLTICA Unidade é o tipo (ENLÉ) para aplicação e fix com laço de aplicação e aplicado pelo PAVIMENTO com agregados pedras, CAP 50/70, e modificado por polímeros e plastificantes de natureza sintética, este tipo de massa deve ser aplicado em períodos de 4 horas sem a perda de sua consistência e até 4 horas de aplicação sem o deslocamento a partir de aplicação, executado por no mínimo 20 horas, e realizado em temperaturas entre 10°C e 30°C. Tudo de acordo com as normas: NBR 12208/02.	ENADE	ENLÉ	TONELADA	1.000,00	28,89	28.890,00
TOTAL							28.890,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2018.
MARCON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

**TRÁNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ**
Tribuna Regional

Uma atitude muda o **MUNDO**

Cuide do meio ambiente.
Um mundo melhor começa com você.

PLANALTO
Planalto

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - Processo nº 791/2018

OBJETO: CONTRATADO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CIDADANIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 124/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM:

Item	Descrição/Serviço	Quantidade	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	PALESTRANTE PARA CIDADANIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Coordenador Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será como forma contratual: Prática Integral, Divulgação e articulação dos serviços, Elaboração de Projetos Sociais, Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Iniciativa Social; II - Promoção e Desenvolvimento de Violência Contra Crianças e Adolescentes; III - Elaboração e Implementação de Políticas para Crianças e Adolescentes; IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; V - Suporte de Direitos e Direitos Sociais das Políticas P. Sociais de Criança e Adolescente; Monitorar os registros do Sistema de Cadastro de Direitos - CDD, sempre, atualizando-o e o sociedade para o controle de processo sob sua para o início do trabalho de proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco; Realização de visitas domiciliares e visitas em escola; A. Confiança por amostragem de 04 locais.		SEM	1,00	960,00	960,00
TOTAL						960,00

Holografo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de 11/2018.
ZELIRO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 - Processo nº 746/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 124/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM:

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	MASSA ASFÁLTICA Um litro é igual a 2,0kg (2) para aplicação a 1% com base de laboratório acreditada pelo INMETRO apresentada com agregado peneira 75µm, fracionado por pedregulhos e processado de altura, aplicável mesmo em baixadas com água e em períodos de chuva sem a corte de sua areia e aderência ao pavimento antigo, armazenado a partir de 12 meses, expedido por um prazo de 24 meses, embalado em sacos de 25kg. Total de sacos com as normas NBR 15094.	BRASL STAR	ASFALTOS	SACAS	1.200,00	28,00	33.600,00
TOTAL						33.600,00	

Holografo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de novembro de 2018.
ZELIRO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 778/2018

EXCLUSIVO PARA ME EPP art. 48 da LC nº 147/2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeito Municipal, Senhor ZELIRO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pelo Portaria nº 1994/2018, no ato de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, a saber: a manifestação de interesse, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, se manifestar PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço. Por item, que está regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 124/06 e 147/2014 ME EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2018 de 29/10/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MACHOS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPARTE 87364128/2014.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/11/2018 às as 08:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/12/2018 às 09:00 horas.

4. Os demais atos permanecerão inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de novembro de 2018.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 - Processo nº 749/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE CORES E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 124/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM:

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	LÁPIS DE CORES GRANDES: LÁPIS Nº 12 UNIDADES. SUPER RESISTENTES, INTERIORES, SCHEWACHOS, (20002) UNIDADES, CORPO BORTON, COMPACTO P- FIMENTOS, QUALIDADE, CORPO BORTON E CORPO Nº 12 UNIDADES SCHEWACHOS, FABRICAÇÃO DE FIMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, 01 CORES VIVAS E BRILHANTES, 01 TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P- DESCRITAS NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES, O NOME, MARCA, 05, 01 MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRACOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAPITE A MADEIRA FORMANDO O LÁPIS NAU RESSISTENTE AO USAR E APLICAR SEM QUEBRAR A MIRA, FABRICAÇÃO COM MADEIRA REFORÇADA E COM MIRA DE REFLORESTADA E COM MIRA DE 2,5mm 08,00 UNIDADES, MEDIDAS DO LÁPIS 17,5mm 08,00 UNIDADES DA CASA 16,00 x 10,00, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO PLÁSTICO.	MULTICOLOR	MR	SACA	4.800,00	4,33	20.784,00
2	LÁPIS PRETO Nº 10 UNIDADES, 17,5CM CADA, INTERIORES, CORPO BORTON E MADEIRA 100% refinada, grato por parte Ultra suave e não resaca. C/ em 144 unidades.	MULTICOLOR	MR	CAIXA	460,00	26,64	12.215,20
TOTAL						33.999,20	

Holografo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de novembro de 2018.
ZELIRO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Processo nº 748/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARESANATO QUE REPRESENTEM A MARIAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 124/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM:

Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	MARCA CAPELLA CORRIDA, COM TUBO DE PAPELÃO, com medidas de 11cm de diâmetro e 11cm de altura, com tampa em aço inox e com uma escultura do Santo Antonio do Padua em sua base.	PORCELANA NA BRANCA	BRANCA	UN	10,00	20,00	200,00
2	MARCA CAPELLA DE SAN TO ANTONIO CORRIDA, COM TUBO DE PAPELÃO, com medidas de 11cm de diâmetro e 11cm de altura, com tampa em aço inox e com uma escultura do Santo Antonio do Padua em sua base.	PORCELANA NA BRANCA	BRANCA	UN	30,00	33,00	990,00
TOTAL						1.190,00	

Holografo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06/11/2018.
ZELIRO PEDRO FERRARI - Prefeito Municipal



Comunidade formada por três famílias representadas de agricultores do distrito rural...

§ 2º Com base no "caput" deste artigo, o Município poderá firmar parcerias com Poder Judiciário, DM, instituições de ensino superior, com o intuito de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial...

§ 2º Com base no "caput" deste artigo, o Município poderá firmar parcerias com Poder Judiciário, DM, instituições de ensino superior, com o intuito de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial...

CAPÍTULO XIV - DAS PENALIDADES
Art. 76. Adotam-se as seguintes contribuições devidas pelo microempresário e pela empresa de pequeno porte...

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 78. As empresas ativas ou inativas que estiverem em situação irregular...

§ 2º A baixa referente ao pagamento anterior não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades...

Art. 81. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas pelo Lei Organizada Município e Lei Complementar poderão estar de ofício em vigor...

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018. Registro no 2. Publicação - LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2018
PROCESSO Nº 802/2018 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sul, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar no dia 10/12/2018...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 885/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: BIVASI SUL ASFALTOS ERELI - ME
CNPJ Nº 20.903.068/0001-11
Representante: RENAN FELIPE RADAVELLI
CPF Nº 035.893.899-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARAMANTENÇÃO CORRETA DE REVESTIMENTOS ASFALTADOS...

da saúde se cuida todos os DIAS
Para passar o dia inteiro cuidando da saúde, você precisa se cuidar todos os dias.
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, através do Departamento de Saúde, oferece a todos os cidadãos o serviço de coleta e entrega de lixo, visando a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017 - Processo Inexigibilidade Nº 26/2017
OBJETO: ACOPLHIMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL PARA INCLUSÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE VAGAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APRE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA SUZ.
VIGÊNCIA: 18/10/2015 - VALOR RENDIDO: R\$ 38.780,00
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2018
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: IVO MORO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 887/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: COINARA APARECIDA CAMARGO - MEI
CNPJ Nº 27.229.752/0001-81
Representante: COINARA APARECIDA CAMARGO
CPF Nº 017.395.638-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTE SANKYO QUE REPRESENTAM IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 07/11/2018
Santo Antonio do Sul, em 08/11/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
Ratificação de Publicação de Edital Aditivo
Ref. Tomada de Preços Nº 02/2017
O Município de Franchita, por seu prefeito abaixo assinado, torna público que se publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - (DOEM), Edição Nº 1727, do dia 09/11/2018, e na publicação no Jornal Tribuna Regional, Edição Nº 3476, de 05/11/2018, referente a publicação de Tomada de Preços, Contrato Administrativo Nº 82/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO GRANDE DE ESPORTES ARMANDO VIECELLI NO MUNICÍPIO DE FRANCHITA CONFORME CONTRATO DE REPARTE Nº 016885/2015 - MINISTERIO DO ESPORTE, que tem referência no Edital de Edital Aditivo Nº 01/2018.
Onde se lê "TERMO ADITIVO Nº 01/2018"
Leia-se: "TERMO ADITIVO Nº 02/2018".
Toda vez em ato de depósito e que em cada ato e hora de publicação.
Franchita, 09 de novembro de 2018, Elvir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Se exercitar é cuidar da sua saúde
Melhora da função cardiovascular e respiratória.
Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade.
Ajuda a manter a consciência e a coordenação.
Ajuda a fazer ajustes no padrão aeróbico - o hormônio do bem-estar.
Fortalece o sistema imunológico.
Método o único a aumentar a habilidade de concentração.
Fortalece os ossos.
Ajuda a diminuir e controlar o peso.
Procedimento de prevenção, reabilitação e recuperação.
Mais de 25 milhões de pessoas já se beneficiaram do método por inteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Flor da Serra do Sul